



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



29/2020 FMS QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2019 FMS

Contrato de Prestação de Serviço com fornecimento de materiais

Obra – Empreitada Global

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, Estado de Santa Catarina**, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. **VILMAR SCHMAEDECKE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/nº, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n.º 3.299.783, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BCBL CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Rua São João D, nº. 72, Edifício Novo Mundo, CEP: 89.801-230, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ Nº. 09.241.672/0001-63, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO CESAR BUENO DE LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº. 070.973.909-56, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o contrato nº. 16/2019 FMS, de acordo com o Edital do Processo Licitatório n.º 12/2019 FMS, pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como finalidade aditar a vigência do Contrato administrativo 16/2019 FMS por mais 30 dias contados da data de assinatura do mesmo, considerando que o mesmo necessita estar vigente para o pagamento, e considerando as questões burocráticas e ordem cronológica para pagamento.

Ficam as demais cláusulas e condições firmadas no contrato e aditivos anteriores inalteradas.

JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem como finalidade aditar a vigência do contrato, considerando os prazos de pagamento e a ordem cronológica, sendo que o mesmo necessita estar vigente para o pagamento, e considerando a solicitação da empresa que necessitou realizar adequações na obra para a medição final.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor.

São Miguel da Boa Vista, SC, 15 de dezembro de 2020.

VILMAR SCHMAEDECKE
Prefeito Municipal

BCBL CONSTRUTORA EIRELI CNPJ sob nº.
09.241.672/0001-63
Representante Legal